



RESOLUÇÃO/CMDCA N° 003/2023

São Sebastião do Tocantins - TO, de 14 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e da outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 151/2015, de 14 de abril de 2023, e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Todos os Conselheiros do CMDCA;

Sendo eles:

AREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria dos Reis Pimentel Brandão

Suplente: Raimundo Barbosa da Costa

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kenize Brito Albino de Moraes

Suplente: Giovanna Dias Aguiar Costa

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Milena Rodrigues de Assis

Suplente: Sávio Pereira Rodrigues

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Clerismar Alves da Silva

Suplente: Miron França Nascimento

#### AREA NÃO GOVERNAMENTAL

Igreja Católica:

Titular: Esron França Nascimento

Suplente: Hilda Tito Carvalho

Pastoral da Criança:

Titular: Maria de Fátima Fernandes de Lima

Suplente: Edina Pereira Alves dos Reis

Associação Colônia de Pescadores:

Titular: Gercimar Araujo Silva

Suplente: Dinair Rodrigues Nascimento

Projeto Crescendo com Cristo:

Titular: Josiany da Silva Santos Ribeiro

Suplente: Lucimar Pereira Santiago

II– 03 representantes de crianças e adolescentes;

Sendo eles:

Atos Brandão Carvalho

Kaylla Crislayne Machado da Silva

Vitor Emanuel Silva Vieira

III – Dois Conselheiros

Tutelares;

Sendo eles:

Eden Santos Aguiar

Reijania Nascimento

Carvalho de Sousa

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- e) exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA – TO, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

Art. 4º A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 27, do mês de abril de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Tocantins - TO, 14 de abril de 2023.

---

**Maria dos Reis Pimentel Brandão**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA/ São Sebastião do Tocantins - TO